



Prefeitura de Tatuí - SP
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e produção de textos	1
Acentuação.....	8
Análise sintática; Classificações das orações	11
Classe, estrutura e formação de palavras; Classificação e flexão das palavras	17
Concordância verbal e nominal	36
Crase	38
Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe	40
Fonética e fonologia	45
Ortografia.....	48
Pontuação	50
Regência verbal e nominal	55
Semântica.....	57
Questões	59
Gabarito.....	74

ATUALIDADES

Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses	1
--	---

LEGISLAÇÃO

Constituição da república federativa do brasil de 1988.....	1
Estatuto da criança e do adolescente - lei nº 8.069, De 13 de julho de 1990	185
Lei de diretrizes e bases da educação nacional - lei nº 9.394, De 20 de dezembro de 1996.....	252
Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) - lei nº 13.146, De 6 de julho de 2015.....	284
Ministério da educação: diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica; resolução cne/ceb nº 4/2010	315
Ministério da educação: diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos; resolução cne/ceb nº 7/2010	332

SUMÁRIO



Ministério da educação: plano nacional de educação – pne – lei nº 13.005/2014.....	344
Ministério da educação: diretrizes operacionais complementares para matrícula inicial de crianças na educação infantil e ensino fundamental. Resolução cne/ceb nº 2/2018	347
Ministério da educação: base nacional comum curricular – educação é a base; Brasília; mec/seb; 2017	348
Estatuto, plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de tatuí – lei complementar nº 8, de 23 de novembro de 2010	404
Estatuto dos servidores públicos do município de tatuí; – lei municipal nº 4.400, De 07 de julho de 2010	404
Questões	405
Gabarito.....	413

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Cortez Editora.....	1
ALMEIDA, Laurinda Ramalho, PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. Loyola	9
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes	10
CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: Wak Editora	11
LUCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes	12
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez Editora.....	12
MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar - O Que é? Por Que? Como Fazer?. Summus	13
PARO, Vitor Henrique. Avaliação Educacional: Implicações Políticas e Pedagógicas. São Paulo: Cortez	15
PARO, Vitor Henrique. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. Ed. São Paulo: Intermeios.....	16
PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza - Porto Alegre: Ed. Artmed.....	17
PERRENOUD, Philippe. As Competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed Editora	18
SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez.....	19
VEIGA, Ilma Passos Alencastro(Org.). Projeto político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. Ed. Campinas, SP: Papyrus	19
Questões	27
Gabarito.....	31

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





O QUE OCORRE NO MUNDO

Países europeus solicitam reunião com embaixadores do Irã após incidente envolvendo Israel¹

Em 15 de abril de 2024, Alemanha, França e Bélgica chamaram de volta seus embaixadores do Irã em meio à contínua condenação europeia do recente ataque iraniano contra Israel. O Ministério das Relações Exteriores belga optou por convocar seu embaixador iraniano, Seyed Mohammad Ali Robotjazi, expressando sua firme reprovação ao ataque em Israel durante a reunião.

Da mesma forma, o Ministério das Relações Exteriores francês declarou ter convocado o embaixador iraniano para condenar veementemente o ataque de Teerã contra Israel, advertindo sobre o perigo de uma escalada após o incidente. O governo alemão também convocou o embaixador iraniano em Berlim, conforme relatado por um porta-voz do Ministério Federal das Relações Exteriores.

Assim, essas ações sucederam à convocação, pelo governo iraniano, dos embaixadores alemão, britânico e francês em Teerã em 14 de abril de 2024, conforme informado pela agência de notícias estatal iraniana Tasnim. A medida foi tomada em resposta às “posições irresponsáveis” adotadas pelos países europeus em reação ao ataque do Irã a Israel.

Governo de centro-direita em minoria assume o poder em Portugal²

O governo minoritário de centro-direita de Portugal, liderado pelo primeiro-ministro Luís Montenegro, assumiu o poder no dia 2 de abril de 2024. Essa transição ocorreu em meio a preocupações sobre a estabilidade do governo além deste ano, dado o contexto de um parlamento altamente fragmentado, o mais fragmentado em 50 anos de democracia portuguesa.

A coligação Aliança Democrática (AD) ganhou as eleições de 10 de março por uma pequena margem sobre o atual Partido Socialista (PS). Com apenas 80 dos 230 assentos no Parlamento, a AD precisará do apoio do partido de extrema direita Chega, que aumentou sua representação para 50 legisladores, ou do PS, que possui 78 assentos, para aprovar qualquer legislação.

Andre Freire, cientista político do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), destacou que o governo enfrenta desafios significativos devido à sua frágil maioria e à oposição intensa, especialmente da ultra direita representada pelo Chega.

O partido Chega, conhecido por suas políticas anti-imigração e por sua ascensão rápida, exigiu representação no governo ou um acordo de apoio de longo prazo à AD. No entanto, Montenegro recusou repetidamente até mesmo iniciar negociações com o partido.

A postura de Montenegro foi evidenciada quando o Chega rejeitou seu candidato a presidente do Parlamento na semana passada, resultando na eleição do presidente com o apoio do PS. O PS, por sua vez, esclareceu que seu apoio foi dado apenas para destravar a atividade parlamentar, não indicando uma aliança permanente.

Montenegro prometeu uma série de medidas, incluindo reduções fiscais, aumentos de pensões e salários para diferentes setores. A aprovação dessas políticas dependerá de sua capacidade de garantir apoio parlamentar, especialmente para o orçamento de 2025, que será seu primeiro grande teste. A não aprovação do orçamento historicamente resultou em novas eleições em Portugal.

Analistas preveem que a AD será forçada a negociar o orçamento e outras medidas com o PS, o que poderia aumentar a influência do Chega como líder da oposição em futuras eleições.

¹ IRÃ convoca os embaixadores de França, Alemanha e Reino Unido após seu ataque a Israel. UOL, 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2024/04/14/ira-convoca-os-embaixadores-de-franca-alemanha-e-reino-unido-apos-seu-ataque-a-israel.htm>. Acesso em: 16 mai. 2024.

² GONÇALVES, S. Governo minoritário de centro-direita assume em Portugal nesta terça-feira (2). CNN Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/governo-minoritario-de-centro-direita-assume-em-portugal-nesta-terca-feira-2/>. Acesso em: 16 mai. 2024.



— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)



— Professores Reflexivos em uma escola reflexiva

A sociedade da informação, como sociedade aberta e global, exige competências de acesso, avaliação e gestão da informação oferecida.

As escolas são lugares onde as novas competências devem ser adquiridas ou reconhecidas e desenvolvidas. Sendo a informática uma das novas competências, de imediato se coloca uma questão: a das diferenças ao acesso à informação e da necessidade de providenciar igualdade de oportunidades sob pena de desenvolvermos mais um fator de exclusão social: a info exclusão.

Resolvido o problema do acesso, permanece o desenvolvimento da capacidade de discernir entre a informação válida e inválida, correta ou incorreta, pertinente ou supérflua. Acrescente-se-lhe a competência para organizar o pensamento e a ação em função da informação, recebida ou procurada, e teremos, em princípio, uma pessoa preparada para viver na sociedade da informação.

Nesta era da informação e da comunicação, que se quer também a era do conhecimento, a escola não detém o monopólio do saber. O professor não é o único transmissor do saber e tem de aceitar situar-se nas suas novas circunstâncias que, por sinal, são bem mais exigentes. O aluno também já não é mais o receptáculo a deixar-se recheiar de conteúdos. O seu papel impõe-lhe exigências acrescidas. Ele tem de aprender a gerir e a relacionar informações para as transformar no seu conhecimento e no seu saber. Também a escola tem de ser uma outra escola. A escola, como organização, tem de ser um sistema aberto, pensante e flexível. Sistema aberto sobre si mesmo, e aberto à comunidade em que se insere.

Esta era começou por se chamar a sociedade da informação, mas rapidamente se passou a chamar sociedade da informação e do conhecimento a que, mais recentemente, se acrescentou a designação de sociedade da aprendizagem. Reconheceu-se que não há conhecimento sem aprendizagem. E que a informação, sendo uma condição necessária para o conhecimento, não é condição suficiente. A informação, se não for organizada, não se constitui em conhecimento, não é saber, e não se traduz em poder.

— As novas competências exigidas pela sociedade da informação e da comunicação, do conhecimento e da aprendizagem

Podemos considerar que o mundo atravessa uma situação de mudança com paralelismo em outras situações históricas em que, pelo seu efeito transformador, sobressai a revolução industrial. Porém, o valor não está hoje na capacidade de seguir instruções dadas por outros para fazer funcionar as máquinas, mas sim na capacidade de transformar em conhecimento a informação a que, graças às máquinas, temos um rápido acesso. As novas máquinas são hoje apenas uma extensão do cérebro. O pensamento e a compreensão são os grandes fatores de desenvolvimento pessoal, social, institucional, nacional, internacional.

A noção de competência inclui não só conhecimentos (fatos, métodos, conceitos e princípios), mas capacidades (saber o que fazer e como), experiência (capacidade de aprender com o sucesso e com os erros), contatos (capacidades sociais, redes de contatos, influência), valores (vontade de agir, acreditar, empenhar-se, aceitar responsabilidades e poder (físico e energia mental).

Conceptualizações deste tipo apontam para uma formação holística e integrada da pessoa que não se queda na informação, nem sequer no conhecimento, mas vai para além deles para atingir a sabedoria, característica que era tão querida aos nossos antepassados gregos.

Temos de reconhecer que o exercício livre e responsável da cidadania exige das pessoas a capacidade de pensar e a sabedoria para decidir com base numa informação e em conhecimentos sólidos. O cidadão é hoje cada vez mais considerado como pessoa responsável. O seu direito a ter um papel ativo na sociedade é cada vez mais desejado. Trata-se de uma grande conquista social, nas situações em que esse direito já foi conquistado, o que, infelizmente, não acontece de uma forma universal. Esta dimensão sócio-política tem de ser tida em conta. Nem políticos nem educadores podem ignorá-la, sob pena de se estarem a construir castelos